PORTARIA Nº 6656/2019

SÚMULA: *CONSTITUI A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FAROL-PR, NOMEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FAROL, ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS ATRAVÉS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART'S. 15, §8º, 62, 69, 73, INCISO II, E 74, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993;

RESOLVE:

Art.1º- **CONSTITUIR** a Comissão de Recebimento de Materiais *e Avaliação de Amostras no Âmbito do Município de Farol-PR,* que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Município de Farol, Estado do Paraná, através de processos licitatórios.

Art.2º- **ESTABELECER** que a Comissão de que trata o art. 1º terá como atribuições:

I – Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – Solicitar ao setor competente a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área especifica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido, quando necessário;

III – Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentado na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – Remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado;

VIII – Quando necessário, acompanhar e fiscalizar a execução de serviços prestados pelas empresas contratadas pelo Município.

Art.3º- **NOMEAR**, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

HELIO JOSÉ DO AMARAL OLIVEIRA	VALDEÍ JOSÉ LAQUIAS
CLAYTON JOSÉ CAZARIN FAVARO	JOSÉ CARLOS JACKOWSKI
NAGILA DA ROCHA GUILHERME	JOSE CARLOS ARCANJO DOS SANTOS
SIMONE GUILHERME GUZLINSKI	ELAINE APARECIDA DA SILVA CARDOSO
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA	FLAVIA CRISTINA GIACOMOLLI
JULIANA AMARAL RODRIGUES	CLAUDINEIA DOS SANTOS
TAMIRES REGINA COSTA VICENTE BARBOSA	SANDRA MARIA DE PAULA VICENTE FERREIRA
MARILENE BATISTA MARQUES	CHAMAINI FERNANDA ROCHA
ORICÉLIA FIDELIS MARTINS	SEVERINA FRANCISCA CABRAL GOTARDO
VAGNER LIMA DE AZEVEDO	LISANDRA APARECIDA MOREIRA
MARIA TEREZINHA SANCHES AGUERA	MARIA FERNANDES DOS SANTOS
ANDRESA PEREIRA GUIMARÃES	EDINA ALVES DE BARROS

Art.4º- **ESTABELECER** que para receber ou avaliar os materiais adquiridos pelo Município através de licitação, deverão estar obrigatoriamente presentes no mínimo 03 (três) membros da Comissão para acompanhar o ato, não havendo necessidade de ser todos do mesmo setor, departamento ou Secretaria.

Art.5º- **DETERMINAR** que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art.6º- Não será efetuado pagamento a nenhum fornecedor, quando ausente o termo de recebimento ou em desconformidade com a ordem de compra ou empenho.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se na totalidade a Portaria nº 6626 e as demais disposições contrárias.

Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal "*José Semiguem*"

Farol-PR, 02 de julho de 2019.

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal